



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental
Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro

Data: 06/06/2023
Pag. 1 of 35
67401555/2023

PARECER ÚNICO Nº 67401555(SEI!)		
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA SLA: 3980/2022	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: LAC1 - LOC	VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos	

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Captação subterrânea em poço tubular	03812/2018	Portaria nº 1905898/2019

EMPREENDEDOR: ANDREA FABRINI CRUGER E OUTRO	CPF: 134.572.908-14
EMPREENHIMENTO: FAZENDA CHAPADÃO DA ONÇA E MATA, MATRÍCULA Nº 18.145 E 18.146	CPF: 134.572.908-14
MUNICÍPIO: Sacramento / MG	ZONA: Rural
COORDENADA GEOGRÁFICA: DATUM: LAT/Y 19° 39' 54.723" S 47° LONG/X 31' 26.286" W	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: () INTEGRAL () ZONA DE AMORTECIMENTO () USO SUSTENTÁVEL (X) NÃO	
BACIA FEDERAL: Rio Paranaíba	BACIA ESTADUAL: Rio Araguari
UPGRH: PN2	SUB-BACIA: Rio Claro
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: <ul style="list-style-type: none">• Não há incidência de critério locacional.	

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE:	CRITÉRIO LOCACIONAL
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	4	0
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Guilherme Rocha Camargos		REGISTRO: CREA MG1990/D	ART: MG2022155 3757
EQUIPE INTERDISCIPLINAR		MATRÍCULA	
Mariane Mendes Macedo – Gestora ambiental		1.325.259-8	
Naiara Cristina Azevedo Vinaud		1.349.703-7	
Adryana Machado Guimarães		1.364.415-8	
Gabriel Ferrari de Siqueira e Souza – Gestor ambiental de formação jurídica		1.496.280-7	
De acordo: Rodrigo Angelis Alvarez - Diretor Regional de Regularização		1.191.774-7	
De acordo: Paulo Rogério da Silva - Diretor Regional de Controle Processual		1.495.728-6	



1 Resumo.

O empreendimento Fazenda Chapadão da Onça e Mata é constituído pelas matrículas: 18.145 e 18.146, atua no setor de atividades agrossilvipastoris, exercendo suas atividades no município Sacramento/MG. Em 07/11/2022, foi formalizado, na Supram Triângulo Mineiro, o processo administrativo de licenciamento ambiental de nº 3980/2022 (SLA), na modalidade de licença de operação corretiva (LOC – LAC1).

Como atividade principal a ser licenciada, o empreendimento possui capacidade instalada de 1.059,00 ha de culturas anuais, destinados ao cultivo de cana-de-açúcar, em sistema de rotação de cultura, com cultivo de soja. Para operação da atividade a empreendedora possui parceria agrícola com a empresa Grupo Detoni. Com relação à infraestrutura do empreendimento, sua área útil corresponde à 0,15 ha.

Em 08/03/2023 houve vistoria técnica no empreendimento a fim de subsidiar a análise da solicitação de licenciamento ambiental, na qual foi constatada a sua conformidade ambiental com as medidas de controle instaladas e equipamentos em ótimo estado de conservação.

A água utilizada pelo empreendimento, com a finalidade de consumo humano e pulverização provém de 01 intervenção em recursos hídricos, a partir de captação subterrânea, devidamente regularizada.

O empreendimento está instalado em perímetro rural, a área de Reserva Legal será regularizada junto ao licenciamento do empreendimento. Por isso, foi apresentada a proposta das áreas e seus respectivos memoriais descritivos, e documentações pertinentes junto à plataforma SEI, processos nºs 2100.01.0029987/2021-22 e 2100.01.0013546/2022.

Ainda, o empreendimento está em conformidade com a regularização da Reserva Legal, regularizada por meio das inscrições nos CARs do empreendimento Fazenda Chapadão da Onça e Mata Recibo nº MG-3156908-9225.7C30.2954.4591.ABA5.91C3.65D0.14B2; e do imóvel onde situarão as áreas de reserva legal compensatórias – Recibo CAR nº MG-3153004-67B3.8D0F.4C8F.4950.B689.C49C.5AEA.B207.

Os efluentes líquidos gerados pelo empreendimento são provenientes de sanitários, que são destinados a fossa séptica biodigestora, os efluentes gerados nas embalagens de defensivos agrícolas são reaproveitados no processo produtivo, e os efluentes oleosos são recolhidos por empresas especializadas.

O armazenamento temporário e a destinação final dos resíduos sólidos apresentam-



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental
Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro

Data: 06/06/2023
Pag. 3 of 35
67401555/2023

se ajustados às exigências normativas.

Desta forma, a Supram Triângulo Mineiro sugere o deferimento do pedido de licença de operação em caráter corretivo do empreendimento Fazenda Chapadão da Onça e Mata, constituído pelas matrículas: 18.145 e 18.146.



2. Introdução.

2.1. Contexto histórico.

Na data de 20 de outubro de 2022 publicaram-se o requerimento de licença ambiental em jornal de veiculação local, para o empreendimento Fazenda Chapão da Onça e Mata. O requerido processo de licença ambiental foi formalizado junto ao órgão ambiental, via plataforma SLA, sob o número 3980/2022 no dia 07/11/2022. Com a finalidade de subsidiar a análise deste processo a equipe técnica da SUPRAM TM realizou vistoria na área do empreendimento no dia 08/03/2023, gerando o Auto de Fiscalização SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-DRRA nº. 2/2023, documento SEIIMG nº 62001868. Por conseguinte, foi necessário promover a solicitação de informações complementares, via SLA no dia 24/03/2022, havendo seu atendimento a tempo no dia 03/04/2023 na integralidade, ainda ocorrendo nova solicitação no dia 27/04/2023, com seu atendimento no dia 01/06/2023; e ainda houve nova solicitação de informação complementar no dia 06/06/2023, com atendimento das respostas no mesmo dia.

2.2. Caracterização do empreendimento.

Saindo de Uberaba sentido Araxá, segue pela rodovia BR 262 até o trevo de acesso à Sacramento; vira à direita na estrada MG-190 e segue por +/-1,25km; vira à direita em uma estrada não pavimentada e segue por +/- 1,75km até a sede do referido imóvel com coordenadas UTM E= 235260m e N= 7824740m.



Figura 1. Delimitação da área do empreendimento (polígono em azul).

Fonte: IDE- SISEMA (acesso junho/2023)



O empreendimento Fazenda Chapadão da Onça e Mata é constituído pelas matrículas: 18.145 e 18.146, perfazendo um total de 1.110,659 ha, de titularidade de Andrea Fabrini Cruger e outros.

As atividades do empreendimento foram classificadas com base na Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, de acordo com seu porte e potencial poluidor, conforme mencionado abaixo, e sendo enquadrado na modalidade de LAC1 (LP+LI+LO), em fase de Licença Ambiental Corretiva (LOC).

A atividade de Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, acontece com o plantio principal de cana-de-açúcar, havendo rotação com culturas de soja, desenvolvida em uma área correspondente à 1.059,00 hectares, considerada como classe 4 (código G-01-03-1, potencial poluidor médio, porte grande), havendo parceria com a empresa Grupo Detoni.

O empreendimento conta com um quadro de 05 funcionários fixos, que não residem na área do empreendimento.

A Fazenda Chapadão da Onça e Mata possui as seguintes infraestruturas: 01 alojamento, 01 casa sede, 01 galpão de armazenamento de máquinas e insumos, 01 ponto de abastecimento, 01 poço tubular, 01 local para preparo de calda de agrotóxicos. Para o manejo de sua atividade possui caminhão, trator, e os demais maquinários e equipamentos são de posse e responsabilidade do Grupo Detoni, por isso foi informado em vistoria que a limpeza, manutenções complexas e armazenamento dos mesmos não ocorrem nas dependências da Fazenda Chapadão da Onça e Mata.

Os principais insumos utilizados na operação das atividades são sementes, fertilizantes e defensivos agrícolas (herbicidas, inseticidas, defensivos biológicos, formicida, nematicida e fungicidas).

Tabela 1: Áreas do empreendimento

ÁREA DO EMPREENDIMENTO	Área (ha)
Área total da propriedade (matrículas)	1.110,6590
Culturas anuais (cana-de-açúcar)	1.059
Cultura anuais (soja)	1.059
Área construída	0,15
Área de Reserva Legal (no imóvel)	46,28
Área de Reserva Legal (compensatória)	180,24



Área de Preservação Permanente

21,54

2.3.1. Culturas anuais

A atividade de culturas anuais realizada no empreendimento ocorre em uma área correspondente à 1.059,00 ha, destinados ao cultivo de cana-de-açúcar, em regime de rotação com o plantio de soja, intercalando as áreas da propriedade, sendo ambos os cultivos realizados em regime de sequeiro.

Anteriormente ao plantio, realiza-se as operações de preparo do solo, a partir de análises do solo, afim de identificar os nutrientes necessário ao solo. Posteriormente, realiza-se a gessagem e calagem.

O cultivo da cana-de-açúcar consiste no sistema de plantio direto, com aplicação de insumos agrícolas como, herbicidas, inseticidas ou nematicidas, conforme necessidade verificada. O plantio e a colheita são mecanizados.

A lavoura de soja ocorre em regime de rotação com o cultivo da cana-de-açúcar, com finalidade da reforma do canavial, para tanto, adotam-se o preparo do solo a partir do sistema de plantio direto, com manutenção de terraços; adubação de cobertura, monitoramento de pragas e doenças, ainda sendo informado que se adotam o Manejo Integrado de Pragas (controle biológico e químico), com realização de colheita mecânica.

A utilização de insumos agrícolas acontece mediante consulta ao profissional credenciado, respeitando as recomendações técnicas o profissional e fabricantes.

3. Diagnóstico Ambiental.

As áreas de influência de um empreendimento podem ser entendidas como o espaço geográfico suscetível de sofrer impactos socioambientais (positivos e negativos) em decorrência da ação deste:

- **ADA – Área Diretamente Afetada (Meios Físico, Biótico e Socioeconômico):** corresponde prioritariamente a toda extensão do empreendimento Fazenda Chapadão da Onça e Mata (1.110,6590hectares), compreendendo as infraestruturas, instalações, benfeitorias, equipamentos e maquinários, estradas e vias de acesso e área produtiva, e lavoura, localizado no município de Sacramento/MG.
- **AID – Área de Influência Direta (Meios Físico e Biótico):** considerou-se o perímetro total da propriedade, incluindo as áreas contíguas à ADA, a APP, remanescentes florestais, Reserva Legal, e áreas capazes de absorver os impactos da operação do



empreendimento em segunda ordem. Levou-se em consideração os remanescentes florestais, as reservas legais, matas ciliares, ambientes que possam apresentar habitats para fauna e flora local.

- **AID – Área de Influência Direta (Meio Socioeconômico):** a área do empreendimento, bem como as áreas das localidades urbanas, vilas e povoados próximas da área da propriedade.
- **All – Área de Influência Indireta (Meios Físico, Biótico):** considerou-se as sub-bacias hidrográficas na qual se insere o empreendimento.
- **All – Área de Influência Indireta (Socioeconômico):** o município onde se encontra o empreendimento (Sacramento/MG).

3.1. Unidades de conservação (UC).

O empreendimento Fazenda Chapadão da Onça e Mata se encontra a 12 km, aproximadamente, da Área de Proteção Ambiental Rio Uberaba (UC de uso sustentável), e a 80 km do Parque Nacional da Serra da Canastra. Foi constatado que a área do empreendimento não se encontra em zona de amortecimento de UCs.

3.2. Recursos Hídricos.

A área do empreendimento está inserida na Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (PN2) cuja Bacia Federal é o Rio Paranaíba e sub-bacia Rio Claro. A bacia possui área de aproximadamente 21.500 km², 30,44% do território da bacia do Rio Paranaíba, abrange os municípios de Araguari, Araxá, Campos Altos, Ibiá, Indianópolis, Iraí de Minas, Nova Ponte, Patrocínio, Pedrinópolis, Perdizes, Pratinha, Rio Paranaíba, Sacramento, Santa Juliana, São Roque de Minas, Serra do Salitre, Tapira, Tupaciguara, Uberaba, Uberlândia.

Na propriedade existe 01 (um) Córrego denominado Capão da Onça e mais 02 (dois) córregos sem denominações.

Segundo o estudo apresentado a água está dentro dos padrões de qualidade e livres de qualquer tipo de resíduos que possam contaminar o solo. As fontes de captação em córrego estão protegidas com mata ciliar e conforme as leis de conservação do meio ambiente. O volume de água necessário está de acordo com os estudos de capacitação de água, mediante outorga da água.

O uso de recurso hídrico na área do empreendimento tem a finalidade de consumo humano, irrigação do pomar, limpeza de instalações e veículos, estando devidamente regularizado a partir da portaria de outorga descrita abaixo:



- ✓ Portaria nº 1905898/2019, processo nº 03812/2018, captação em poço tubular (vazão de 3,5 m³/H); coordenadas geográficas Lat 19°39'16"S Long 47°31'31"W.

3.3. Meio físico (clima, temperatura, precipitação, geologia, geomorfologia e pedologia)

O diagnóstico do meio físico consistiu em levantamentos de dados secundários, afim de identificar, de forma geral, os aspectos do meio físico da região do empreendimento, com posterior levantamento integrado, a partir de realização de visitas de campo.

Geologia:

Foi informado que o município de Sacramento se encontra no Planalto Meridional, com características de região de rochas metamórficas Pré-cambrianas (Grupo Canastra), representadas geologicamente por quartzitos vítreos, quartzitos micáceos, sericita-xistos e xistos verdes, sendo que os quartzitos são fortemente fraturados. O Grupo Canastra sobrepõe-se diretamente, por meio de discordância angular erosiva, dos arenitos Botucatu e dos derrames de lavas basálticas da formação Serra Geral, ambas as rochas do Grupo São Bento.

Geomorfologia:

Para a caracterização geomorfológica utilizou-se análise dos produtos de sensoriamento remoto disponíveis (imagens SRTM - Shuttle Radar Topography Mission, com resolução de 30 m, fornecidos pela EMBRAPA); estudos geomorfológicos regionais anteriores (IBGE, 1995; ROSS, 1985, 1997), (CPRM, 2010); levantamento de campo e fotografias aéreas obtidas por RPA (Aeronave Remotamente Pilotada).

A partir deste levantamento, verificaram-se que as principais características geomorfológicas da área do empreendimento estão associadas à Bacia Sedimentar do Paraná, a qual é constituída por rochas sedimentares e ígneas (idade Mesozóica) e por depósitos recentes (idade Cenozóica), em menor escala; havendo uma constatação que quase a totalidade da área do estudo há um predomínio das Bacias e Coberturas Sedimentares Fanerozóicas.

As Bacias e Coberturas Sedimentares Fanerozóicas são caracterizadas por planaltos e chapadas desenvolvidos sobre rochas sedimentares horizontais a sub-horizontais, eventualmente dobradas e/ou falhadas, em ambientes de sedimentação diversos, dispostos nas margens continentais e/ou no interior do continente.

Ainda, a área de estudo é resultado da reestruturação Meso-Cenozóica que promoveu a deposição das unidades supra-basálticas do Grupo São Bento, representados na área de



estudo pela Formação Serra Geral, e das rochas sedimentares do Grupo Bauru, representadas localmente pela Formação Uberaba.

Ao todo, foram mapeadas 03 (três) unidades geomorfológicas no perímetro da propriedade. A unidade geomorfológica Vales e Pedimentos dos Baixos Cursos das Sub Bacias do Paranaíba-Grande, seguida pela unidade Planalto do Rio Grande, e por último, a unidade Planalto do Triângulo Mineiro.

A área do empreendimento predomina as categorias de relevo Homogênea tabular (Dt) de natureza de dissecação e homogênea convexa (Dc) também de natureza de dissecação. Na AE, a unidade é caracterizada por relevos levemente inclinados e alguns morrotes residuais de topos aplanados. Os vales das drenagens, assim como no restante da AE, são representados por vertentes suavizadas.

Dentro da AE possui várias nascentes e drenagens que desencadeiam no Rio Grande, porém os vales das drenagens são bem suavizados, não existindo áreas de encaixamento e nem vertentes íngremes.

Pedologia:

Os solos das propriedades do empreendimento Fazenda Chapadão da Onça e Mata são predominantemente classificados como Pve19 – Podzólico vermelho-amarelo – eutrófico; LVd5 – Latossolo vermelho-amarelo – distrófico.

O citado que a presença de Podzólico é frequente no Cerrado, embora não ocorra em grandes áreas contínuas, ocupando a paisagem, em porção inferior das encostas onde o relevo apresenta-se ondulado (8% a 20% de declive) ou forte-ondulado (20% a 45% de declive). Os Latossolos Vermelho-Amarelos são identificados em extensas áreas dispersas em todo o território nacional associados aos relevos, plano, suave ondulado ou ondulado. Ocorrem em ambientes bem drenados, sendo muito profundos e uniformes em características de cor, textura e estrutura em profundidade

Clima:

A região na qual está localizada o empreendimento possui clima tropical, tipo Aw (com verão com mais pluviosidade que o inverno), segundo classificação de Köppen e Geiger. Pluviosidade média anual de 1646 mm. A estação quente permanece por 2,3 meses, de 30 de agosto a 7 de novembro, com temperatura máxima média diária acima de 29 °C. O mês mais quente do ano em Sacramento é outubro, com a máxima de 29 °C e mínima de 19 °C, em média. A estação fresca permanece por 2,4 meses, de 12 de maio a 23 de julho, com temperatura máxima diária em média abaixo de 26°C. O mês mais frio do ano em Sacramento é junho, com a máxima de 15 °C e mínima de 25°C, em média.



4. Fauna.

O estudo de fauna para composição do Licenciamento Ambiental da Fazenda Chapadão da Onça e Mata foi realizado por meio de obtenção de dados secundários em bibliografias correlatas ao tema e dados primários com levantamentos de campo, contemplando a sazonalidade. Para os grupos Mastofauna, Herpetofauna, Ornitofauna as campanhas aconteceram na estação seca do ano de 2019; e segunda campanha na estação chuvosa do ano de fevereiro de 2022; o levantamento da Entomofauna ocorreu durante a estação chuvosa de 2020; e segunda campanha durante a estação seca de 2020. E o inventariamento da Ictiofauna aconteceu em uma campanha na estação seca do ano de 2023.

Foi observado que o empreendimento não se localiza em Área Prioritária para Conservação (Biodiversitas), classificada como “extrema” e “alta”, segundo o IDE-Sisema.

Avifauna:

O levantamento da avifauna foi realizado em duas campanhas de campo, contemplando a sazonalidade, período chuvoso e seco. Adotaram-se as metodologias de amostragem por transectos não lineares e amostragem por pontos de observações ou procura visual limitada por tempo, em 03 (três) áreas amostrais.

Durante os trabalhos de campo foram registradas 75 espécies de aves durante as duas campanhas sazonais, distribuídas em 17 ordens e 32 famílias. Do total de espécies inventariadas, 61 foram registradas durante a primeira campanha (estação chuvosa) e 54 durante a segunda campanha (estação seca).

Dentre as espécies registradas, observa-se maior predominância das ordens Passeriformes, sendo a mais representativa. A família com maior número de espécies foi Tyrannidae, seguidas de Thraupidae e Furnariidae.

Houve o registro de apenas uma espécie de ave (*Alipiopsitta xanthops*), registrada está sob algum tipo de ameaça, classificada como “quase ameaçada”, a nível global, segundo a lista BIRDLIFE INTERNATIONAL (2019).

Foram registradas 02 espécies endêmicas do bioma Cerrado *Alipiopsitta xanthops* e *Clibanornis rectirostris*.

Houve o registro de uma espécie de alta sensibilidade a distúrbios ambientais de origem antrópica (*Aramides cajaneus*).

Dentre as guildas alimentares os insetívoros foram os mais representativos em número de espécies, também houve o registro de espécies onívoras, frugívoras, detritívoras, nectagívoras e gramnívoras.



Herpetofauna:

O estudo contemplou a sazonalidade, período chuvoso (março/2022) e período seco (setembro/2022), em 02 (duas) áreas amostrais, sendo subdividida em 03 unidades, onde foram selecionados 03 transectos, sendo um em cada unidade amostral e percorridos de forma não linear caminhando-se lentamente.

Para o estudo da herpetofauna adotou-se o levantamento qualitativo indireto (levantamento bibliográfico e aplicação de entrevistas); o levantamento qualitativo direto sem captura, a partir de observação direta, zoofonia, procura ativa visual limitada por tempo.

Na primeira campanha, estação chuvosa, houve o registro 14 espécies da herpetofauna; distribuídas em 02 (duas) ordens e 10 famílias, sendo que Viperidae a mais abundante, seguida de Teiidae e Viperidae. Enquanto na estação seca houve o registro de 05 (cinco) espécies, distribuídas em 02 (duas) ordens e 05 famílias, sendo a família Hylidae a mais abundante, seguida de Boidae, Teiidae e Leptodactylidae, distribuídas uniformemente

Considerando as duas estações, registraram-se 17 espécies, pertencentes a 02 ordens e 11 famílias, sendo a família Viperidae a mais abundante, com ocorrência de três espécies

Todas as espécies registradas estão dentre aquelas esperadas para a região, apresentando hábito generalistas. Não vendo registro de espécies categorizadas em algum grau de ameaça de extinção ou endêmicas da região.

Mastofauna:

O diagnóstico da mastofauna contemplou a sazonalidade, período chuvoso (fevereiro/2022) e período seco (maio e junho/2020), em 04 áreas amostrais.

Para o estudo adotou-se a metodologia de levantamento qualitativo indiretos (entrevistas e levantamento bibliográfico) e levantamento qualitativo direto sem capturas, a partir de visualização, zoofonia, percursos em estradas, rastreamento de vestígios e armadilhamento fotográfico.

Na estação chuvosa foram registradas 15 espécies de mamíferos de médio e grande porte, pertencentes à 07 (sete) ordens e 13 famílias; enquanto na estação seca foram registradas 15 espécies de mamíferos, distribuídas em 08 (oito) ordens e 13 famílias. Considerando a duas campanhas registraram-se 20 espécies, pertencentes a 08 (oito) ordens e 17 famílias, sendo observado resultados equivalentes para ambas campanhas.

Dentre os animais encontrados neste estudo, destacam-se a Ordem Carnívora com a Família Canidae com maior representatividade; seguida da Ordem Rodentia.



Registraram-se as seguintes espécies ameaçadas, classificadas de acordo com as as categorias de ameaças, segundo as listas estadual (COPAM, 2010), nacional (MMA, 2022) e internacional (IUCN, 2021), são elas:

- *Chrysocyon brachyurus*: vulnerável em MG e nacionalmente, e quase ameaçada internacionalmente;
- *Myrmecophaga tridactyla*: vulnerável internacionalmente, nacionalmente e regionalmente
- *Puma yagouaroundi*: vulnerável nacionalmente e regionalmente, e pouco preocupante internacionalmente
- *Leopardus pardalis*: vulnerável regionalmente e pouco preocupante internacionalmente

Houve o registro da espécie exótica *sus scrofa*.

A análise dos hábitos alimentares, constaram-se que há o predomínio da mastofauna onívora, seguida de carnívora, herbívora e insetívoros.

Os resultados mostram que os remanescentes de vegetação nativa presentes dentro da propriedade contribuem para a manutenção da fauna silvestre da região, inclusive abrigando mamíferos de grande porte ameaçados de extinção. Ainda, percebe-se que apesar das influências antrópicas existentes nestas áreas remanescentes, sendo possível encontrar uma riqueza de espécies considerável, resistindo à fragmentação de habitats.

Ictiofauna:

O levantamento da ictiofauna aconteceu em 02 (duas) áreas amostrais, no período seco (maio/2023), a partir de amostragens quali-quantitativas e as técnicas apropriadas para cada ponto de coleta foram avaliadas in loco, com utilização de petrechos de captura, como rede de emalhar, covos, rede de arrasto, e peneiras.

No estudo realizado foram capturados mais de 4 peixes, divididos em 2 ordens, 3 famílias e 3 espécies. A ordem Characiformes foi a mais representativa, com ocorrência de 02 (duas) espécies, todas da mesma família; enquanto a ordem Cichliformes foi representada por 01 (uma) espécie.

Dentre as espécies inventariadas, nenhuma consta nas listas de espécies ameaçadas, bem como não houve registro de espécies migradoras. Contudo houve o registro da espécie exótica *Coptodon rendalli*, que também é considerada de interesse comercial.

Entomofauna



O estudo a artropodofauna contemplou a sazonalidade, sendo realizado no período chuvoso (março/2022) e período seco (agosto/2022), 04 (quatro) pontos de amostrais, nos períodos matutino, vespertino e noturno, com adoção de diferentes abordagens de métodos, sendo eles a observação direta, a partir de busca ativa e armadilhamento (armadilha luminosa de Shannon, Funil de Berlese e guarda-chuva entomológico (GCE)).

Na estação úmida foram registradas em 65 espécies, enquanto na estação seca 71 espécies de artrópodes, distribuídas em 02 classes, 12 ordens e 48 famílias. Enquanto, na estação seca registraram-se 51 espécies de artrópodes, distribuídas em 02 classes, 14 ordens e 45 famílias.

Considerando as duas estações, ao todo foram levantadas 73 espécies, representadas por 14 ordens e 54 famílias.

Observaram maior predominância das ordens Lepdoptera, Hymenoptera, Blatodea e Odonata, enquanto para o período seco houve predominância das ordens Neuroptera, Escorpiones e Isoptera,

Foi observada a ocorrência de duas espécies de abelhas, sendo sem ferrão e nativa (*Tetragonisca angustula*), considerada comum no bioma Cerrado e em diversas fitofisionomias; e ainda a espécie *Apis mellifera* (Hymenoptera: Apidae), uma espécie introduzida no Brasil.

De forma geral os levantamentos apontaram que a área apresentou diversidade de artropodofauna de moderada a elevada

3.5. Flora

O estudo da flora no empreendimento Fazenda Chapadão da Onça e Mata consistiu em levantamento fitossociológico e inventário florestal, a partir de coleta de dados primários.

Para o levantamento qualitativo adotou-se a amostragem de forma aleatória, a partir de caminhamento em trechos diferentes, seguindo critério probabilístico, com o método de amostragem de Área Fixa, onde os dados foram obtidos a partir da demarcação de 07 (sete) parcelas, com tamanho de 50x50m cada, perfazendo área total de 17.500m. Nestas parcelas, para o estrato arbóreo, foram amostrados todos os indivíduos com diâmetro igual ou superior a 5 cm ($DAP \geq 5$ cm), ou 15,7 cm de CAP. Além disso, também adotaram o método de caminhamento, para registros da flora ao longo dos fragmentos florestais.

Foram registradas no diagnóstico florístico do empreendimento 876 indivíduos, totalizando 74 espécies vegetais, distribuídas em 39 famílias. A família botânica com maior representatividade foi Fabaceae com 19,18% das espécies registradas, seguida de



Melastomataceae e Annonaceae, ambas com 5,48% do total de espécies,

Os levantamentos fitossociológicos apontam que a espécie com maior valor de Dominância Relativa e índice de valor de importância foi *Xylopia aromatica* (18,60%), enquanto as espécies mais amplamente distribuídas as parcelas, observaram-se *Plenckia populnea*, *Dalbergia miscolobium*, *Erythroxylum daphnites*, *Xylopia aromatica*, *Miconia albicans*, *Virola sebifera*.

Considerando-se as seis espécies com maiores valores de dominância absoluta tem-se *Xylopia aromática*, *Ficus* sp, *Pterodon emarginatus*, *Dalbergia miscolobium*, *Erythroxylum daphnites* e *Myrcia rostrata* correspondendo a 53,26% da dominância absoluta de todo o estudo

Dentre as espécies registradas, *Anadenanthera colubrina* é apontada como pouco preocupante segundo a lista IUCN (2023), quanto ao *status de ameaça*.

Não houve registro de espécies endêmicas, bem como de espécies exóticas na área do empreendimento. Havendo o registro da espécie imune ao corte *Caryocar brasiliense*. E ainda, verificou-se que a área do empreendimento não incide em Área Prioritária para a Conservação da Biodiversidade, segundo o IDE- SISEMA.

Na caracterização fitofisionômica constataram-se que a área do estudo está inserida em região predominantes do Bioma Cerrado, e as fitofisionomias descritas como Cerrado stricto sensu, Cerradão e vereda.

As áreas de vegetação natural ocorrentes na região de estudo estão restritas basicamente aos principais cursos d'água, cujo entorno contempla remanescentes florestais e pequenos fragmentos dispersos em uma matriz agrícola, composta principalmente por monoculturas e pastagens. Os fragmentos inseridos na propriedade tratam-se de florestas secundárias, com fisionomias estão em estágio médio e avançado de regeneração, com ocorrência de espécies classificadas como pioneiras e secundárias iniciais, e um pequeno número de espécies classificadas como secundária tardia.

O Cerrado é uma das regiões de maior biodiversidade do planeta, cobrindo 25% do território nacional, sendo o segundo maior bioma do Brasil. Estima-se que são encontradas mais de 6000 espécies de árvores e 800 espécies de aves, além de grande variedade de peixes e outros grupos da fauna. Calcula-se que mais de 50% das espécies de abelhas, responsáveis pela polinização da maior parte de grãos, sejam endêmicas do Cerrado. Também apresenta grande heterogeneidade espacial devido à variação dos ecossistemas ao longo do espaço, com ocorrência de mosaico de fitofisionomias, com formações campestres (campos rupestres), formações savânicas arbóreo-arbustivas (cerrado denso, cerrado típico,



cerrado ralo) até formações florestais (matas de galeria, matas ciliares, cerradões, florestas estacionais decíduais e semidecíduais), formando gradientes florestais distintos com uma considerável heterogeneidade ambiental e que abrigam uma grande diversidade.

O Cerrado *Stricto Sensu* é caracterizado pelo predomínio de vegetação arbóreo arbustivo, com presença de árvores baixas, inclinadas, tortuosas, com ramificações irregulares e retorcidas e geralmente com evidências de queimada, com cobertura arbórea de 20 a 50% e altura média de 3 a 6 metros. Ocorre em Latossolos Vermelho-Escuro, Vermelho-Amarelo, Cambissolos, Areias Quartzosas, solos Litólicos ou Concrecionários, dentre outros

O Cerradão é constituído por formação florestal com aspectos xeromórficos. Do ponto de vista fisionômico é uma floresta, apresenta dossel predominantemente contínuo e cobertura arbórea que pode oscilar em torno dos 70%, com altura média do estrato arbóreo variando entre oito e quinze metros, propiciando condições de luminosidade que favorecem a formação de estratos arbustivo e herbáceo diferenciados, com espécies de epífitas reduzidas.

As Veredas são encontradas em solos hidromórficos, saturados durante a maior parte do ano. Geralmente ocupam os vales ou áreas planas acompanhando linhas de drenagem mal definidas, quando os vales se tornam mais encaixados e o lençol freático é rebaixado, em geral sem murundus. A presença das palmeiras arbóreas *Mauritia flexuosa* ou *Mauritia vinifera* é típica desta fitofisionomia, em meio a agrupamentos mais ou menos densos de espécies arbustivo-herbáceas.

3.6. Cavidades naturais.

De acordo com as informações cadastradas na base de dados Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), o empreendimento localiza-se em área de “Potencialidade de ocorrência de cavidades”, classificada como “Médio”.

Ainda, observa-se que o empreendimento está à aproximadamente 28,5 quilômetros de distância, em linha reta, da Cavidade presente no município de Sacramento/MG, conhecida como Gruta dos Palha.

Concluíram que na ADA do empreendimento não há locais que possam ser caracterizados como cavidades ou até mesmo de potenciais para a formação de cavidades.

3.7. Socioeconomia

Buscando abarcar todo o cenário em que os componentes ambientais pertinentes às atividades do empreendimento fossem incluídos, os aspectos socioeconômicos foram



avaliados considerando as seguintes áreas de influência:

ADA-mfbse: Área diretamente afetada relativa aos meios físico, biótico e socioeconômico. A ADA é a área onde está inserido o empreendimento, onde se originam os possíveis impactos gerados pela operação;

AID-mfb: Área de influência direta relativa aos meios físico e biótico, que contempla áreas adjacentes a ADA que possuem remanescente de vegetação, mata ciliar, e que possam apresentar elementos naturais e habitats para fauna silvestre significativos. São as áreas circunvizinhas, sujeitas aos impactos ocorridos na ADA;

All-mfb: Área de influência indireta relativa ao meio físico e biótico, contida na sub-bacia hidrográfica na qual se insere o empreendimento;

AID-mse: Área de influência direta relativa ao meio socioeconômico, englobando a área do empreendimento como também as áreas das localidades urbanas, vilas e povoados próximos ao empreendimento;

All-mse: Área de influência indireta relativa ao meio socioeconômico, englobando o município onde se encontra o empreendimento

As áreas de influência foram definidas a partir de uma avaliação prévia das características da região, ao passo que os indicadores socioeconômicos foram obtidos em consultas a sites governamentais federais, estaduais e municipais, notadamente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no que concerne à dinâmica populacional.

Com vistas à elaboração do diagnóstico com o potencial de impactos no empreendimento, os trabalhos envolveram o levantamento de escritório e de campo; sistematização e cruzamento de dados do meio ambiente; ocupação e manejo do solo; atividades desenvolvidas, utilizando as ferramentas da cartografia digital, geoprocessamento, resultados analíticos dos solos e dos recursos hídricos.

O entorno é caracterizado por propriedades rurais cujas atividades são similares as do empreendedor. Não foram identificadas comunidades indígenas, nem quilombolas próximos ao empreendimento, sendo observada a presença Comunidade São Basílio que se localiza em Uberaba-MG, e está a 16km da propriedade.

Enfatizaram a geração de emprego como impacto positivo em detrimento ao funcionamento do empreendimento, bem como na melhoria do comércio do município de Sacramento e região, devido a demanda de diversos insumos, combustíveis, lubrificantes, materiais de consumo em quantidades significativas.

Ainda, foi pontuado que a operação do empreendimento tenha reflexo direto sobre a geração de impostos municipais e estaduais, incrementando a arrecadação pública, gerando



mais recursos para investimentos nos setores de saúde e educação, melhorando assim qualidade de vida da população.

Consta que a execução das ações mitigadoras, a continuidade do uso de tecnologias de ponta, juntamente com o monitoramento eficiente das referidas medidas controle ambiental, tornaria o prognóstico positivo que assegurasse a continuidade das operações do empreendimento.

3.8. Reserva Legal e Área de Preservação Permanente.

A área total da propriedade em matrícula é de **1.110,6590** ha, sendo que o percentual (20%) da área do imóvel necessário para cômputo de Reserva Legal (RL) corresponde à **222,1318** ha.

A RL será regularizada junto ao licenciamento do empreendimento. Por isso, foi apresentada a proposta das áreas e seus respectivos memoriais descritivos, e documentações pertinentes junto à plataforma SEI, processos nºs 2100.01.0029987/2021-22 e 2100.01.0013546/2022.

46,28 hectares serão averbados na própria Fazenda Chapadão da Onça e Mata. Essas áreas de RL propostas no próprio empreendimento referem-se à Área de Preservação Permanente (APP) e demais remanescentes de vegetação nativa, que se encontram em ótimo estado de conservação da vegetação, típico de Cerrado sentido restrito e Cerradão. Em um dos polígonos propostos, observa-se que a vegetação se encontra em estágio avançado da regeneração natural, podendo inferir que a mesma está apta para locação da RL.

As demais áreas de RL (180,24 ha) será compensada na Fazenda Ibiá Guaçu, matrícula nº 28.386, localizada no município de Pratinha/MG, com vegetação típica de Cerrado.

Considerando as RLs averbadas na propriedade e as compensatórias, o empreendimento totalizará uma área correspondente à 226,52 ha de RL, excedendo os 20%. Ainda, verifica-se que ambas as áreas estão devidamente registradas nos CARs respectivos, denotando-se que as áreas de RL encontram-se devidamente regularizada, nos termos do que determinam os arts. 24, 25, 30, 31 e inciso III, do art. 38, todos da Lei Estadual nº. 20.9222/2013.

Foram apresentados os recibos de inscrição da propriedade no CAR conforme Recibo nº:

- MG-3156908-9225.7C30.2954.4591.ABA5.91C3.65D0.14B2 (matrículas 18.146 e



18.145);

e do imóvel onde situam-se as áreas de reserva legal compensatórias:

Fazenda Ibiá Guaçu – matrículas 28.386 - Recibo CAR nº MG-3153004-67B3.8D0F.4C8F.4950.B689.C49C.5AEA.B207

As Áreas de Preservação Permanente (APP's) da propriedade referem-se à vegetação que margeiam curso d'água. Em sua maior parte, encontram-se protegidas por carreadores, e sua vegetação em ótimo estado de conservação. Observa-se alguns trechos em estágio inicial e avançado da regeneração natural. Ainda, na APP há um trecho correspondente à "Servidão de Passagem/Eletroduto", referente ao empreendimento "Expansão da Interligação Norte Sull II, construção da Linha de Transmissão em 500 KV Nova Ponte - Estreito".

3.9. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não se aplica.

3.10. Outras Intervenções e Autorizações

Sobre a anuência dos órgãos intervenientes IPHAN e IEPHA de que trata o art. 26, do Decreto Estadual nº. 47.383,2018, estabelece que os órgãos e entidades públicas intervenientes poderão manifestar-se quanto ao objeto do processo de licenciamento ambiental de maneira não vinculante, no prazo de 120 dias, contados da data em que o empreendedor formalizar junto aos referidos órgãos e entidades intervenientes, as informações e documentos necessários à avaliação das intervenções.

Assim, nos termos da Orientação SISEMA nº 04/2017, o empreendedor apresentou os "Relatório Técnico Conclusivo", com a informação a respeito da possibilidade de seu empreendimento atingir áreas com quaisquer dessas condições, sendo estas de responsabilidade do empreendedor. Contudo, conforme previsão nos normativos ambientais, o empreendedor utilizou-se da faculdade de apresentar o "Termo de Referência Específico - TRE (de acordo com a normas estabelecidas pela Instrução Normativa IPHAN nº 001/2015), indicando a inexistência de bens culturais de natureza edificada acautelados pelo IPHAN, na Área Diretamente Afetada - ADA e na Área de Influência Direta - AID do empreendimento.

Ainda, não observaram possíveis impactos sobre os bens culturais imateriais, em função da natureza do empreendimento e da distância de sua área de influência dos bens culturais registrados ou em Processo de Registro identificados e conhecidos na região.

Também, foi citada a existência de patrimônio ferroviário valorado na cidade de Sacramento, portanto concluíram que esses bens não se encontram localizado nas áreas de



influência do empreendimento (ADA e AID) do empreendimento, não sendo necessária a apresentação Relatório de Impacto ao Patrimônio Ferroviário (RAIPFER).

4. Compensações.

4.1. Compensação ambiental prevista na Lei do SNUC – Lei Federal nº. 9985/2000

A compensação ambiental prevista no artigo 36, da Lei Federal nº. 9.985/2000 (SNUC), consiste na obrigação imposta ao empreendedor, nos casos de atividade de significativo impacto ambiental, de apoiar a implantação e manutenção de unidades de conservação da natureza integrantes do grupo de proteção integral.

O Decreto Estadual nº. 45.175/2009, que estabelece metodologia de gradação de impactos ambientais e procedimentos para fixação e aplicação da compensação ambiental, considera como significativo impacto ambiental (art. 1º, I) o impacto decorrente de empreendimentos e atividades considerados poluidores, que comprometam a qualidade de vida de uma região ou causem danos aos recursos naturais.

No que se refere à incidência da compensação em fase de licença de operação corretiva, cabe a aplicação dos §§ 1º e 2º, do art. 5º, do Decreto Estadual nº. 45.175/09, alterado pelo Decreto Estadual nº. 45.629, de 6 de julho de 2011:

Art. 5º - A incidência da compensação ambiental, em casos de empreendimentos considerados de significativo impacto ambiental, será definida na fase de licença prévia.

*§ 1º - A compensação ambiental para os empreendimentos considerados de significativo impacto ambiental que não tiver sido definida na fase de licença prévia **será estabelecida na fase de licenciamento em que se encontrarem.***

*§ 2º - Os empreendimentos em implantação ou operação e não licenciados **estão sujeitos à compensação ambiental na licença corretiva**, desde que tenha ocorrido significativo impacto ambiental a partir de 19 de julho de 2000.*

Dessa forma, mesmo se tratando de empreendimento já instalado e em operação, há cabimento da compensação ambiental, uma vez que os impactos ambientais decorrentes da atividade ainda permanecem. Nessa perspectiva, em consonância com o Decreto Estadual nº.



45.175/2009, é possível identificar os seguintes possíveis impactos: 1) Alteração da qualidade físico-química da água, do solo ou do ar, 2) Emissão de gases que contribuem efeito estufa e 3) Aumento da erodibilidade do solo.

Nesse sentido, tem-se que o Decreto Estadual nº. 47.383 de 2018, impõe a obrigação de apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral.

Art. 27 – Nos casos de licenciamento ambiental de empreendimento de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão ambiental licenciador com fundamento em Estudo de Impacto Ambiental – EIA – e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – Rima –, o empreendedor fica obrigado a apoiar a implantação e a manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral.

Parágrafo único – O órgão ambiental licenciador deverá inserir a obrigação prevista no caput como condicionante do processo de licenciamento ambiental.

Assim, será condicionado ao empreendedor protocolar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria do IEF nº 55, de 23 de abril de 2012.

5. Aspectos/Impactos ambientais e medidas mitigadoras.

5.1. Efluentes líquidos.

Os efluentes líquidos gerados na Fazenda Chapadão da Onça e Mata correspondem a efluentes sanitários, provenientes de pias de cozinha, oleosos, de lavagem das embalagens de defensivos agrícolas.

Medida(s) mitigadora(s):

Os efluentes líquidos sanitários são destinados às fossas biodigestoras e posteriormente aos sumidouros. Essas fossas são compostas por tanque séptico, filtro anaeróbio. Enquanto, os gerados nas pias de cozinhas são direcionados à caixa de gordura.

Os efluentes gerados no processo produtivo, como a calda de defensivos agrícolas, gerado para pulverização das lavouras, são utilizados na própria pulverização das culturas, atendendo às orientações da tríplice lavagem.

Os efluentes oleosos, gerados nos locais de abastecimento, são direcionados à Caixa



Separadora de Água e Óleo. E os, óleos resultantes nas pequenas manutenções de equipamentos são armazenados em locais com contenção e piso impermeabilizado. Estes efluentes oleosos são recolhidos por empresas especializadas.

5.2. Resíduos Sólidos.

Os principais resíduos gerados são de origem doméstica, recicláveis e não não-recicláveis, embalagens de defensivos agrícola, restos vegetais.

Na Fazenda Chapadão da Onça e Mata também é gerado restos de culturas, resultantes da atividade; lodo da fossa biodigestora e CSAO e resíduos oleosos.

Recomenda-se a adoção da coleta seletiva na área do empreendimento.

Medida(s) mitigadora(s):

Os resíduos recicláveis, tais como metais, papel e papelão, plásticos e vidros deverão ser separados através de coleta seletiva, acondicionados em local específico e estratégico e encaminhados para cooperativas de recicladores/catadores/empresas especializadas.

Os resíduos orgânico e doméstico são dispostos em caçamba temporariamente, para posterior destino a coleta pública do município de Sacramento/MG.

Os restos vegetais, provenientes das culturas, são incorporados ao solo.

Resíduos contaminados com óleos (tais como estopas, panos, EPI's, filtros) são acondicionados em tambores/vasilhames e destinados a empresa especializada.

As embalagens de defensivos agrícolas passam pela tríplice lavagem e são armazenadas em local apropriado na área da fazenda, com isolamento, piso impermeabilizado, e posteriormente, destinadas às centrais de recebimento credenciadas, localizadas no município de Uberaba/MG.

5.3. Emissões atmosféricas

No empreendimento identificaram-se a geração de emissões atmosféricas, a partir de material particulado em suspensão, gerados no tráfego de veículos e maquinários durante a operação da atividade.

Medida(s) mitigadora(s):

Como medida mitigadora, adota-se manutenção preventiva de veículos e equipamentos. Ainda, deverá ser realizado o controle da emissão de fumaça, a partir da autofiscalização interna com Ringelmann para fumaça preta anualmente e autofiscalização interna com observação visual da emissão de fumaça azul ou branca.



5.4. Ruídos e Vibrações.

Na Fazenda Chapadão da Onça e Mata o aumento do nível de ruídos é proveniente da atividade plantio e colheita das culturas anuais, uma vez que há o aumento no fluxo de veículos, maquinários e trabalhadores, sendo informado que estes ruídos ocorrem de maneira esporádica.

Medida(s) mitigadora(s):

Como medida mitigadora à geração de ruídos o empreendimento opera a atividade com utilização de máquinas no período diurno; realiza manutenção preventiva dos veículos e equipamentos; adota o uso de EPI durante o manuseio dos equipamentos e maquinários.

5.5. Outros impactos ambientais.

Também listaram outros impactos gerados na área do empreendimento:

- Impacto sobre o meio físico: são monitoradas as formações de processo erosivos, por isso são adotadas ações como a instalação de sistemas de contenção, canaletas, ou outras estruturas que se fizerem necessárias para evitar a erosão do solo. O manejo do solo nos nas áreas de lavouras e pastagens preconiza as linhas niveladas dos terraços, sistema que atua como obstáculo para as águas em movimento, impedindo a formação de enxurradas; água que não tendo como escoar, infiltram-se no solo, aumentando as reservas de umidade, mitigando processos erosivos.

- Aumento de risco de atropelamento e afugentamento de animais silvestres: em detrimento ao aumento do tráfego de veículos. Como medida mitigadora os funcionários devem ser orientados sobre como proceder em caso de encontros com animais silvestres, e ainda se recomenda a instalação de placas de trânsito alertando sobre a presença de animais silvestres e a velocidade da via de tráfego.

5.6. Cumprimento de condicionantes / TAC

Não se aplica.

6. Programas e/ou Projetos

6.1. Programa de Manejo e Conservação do Solo e Água

Tem como principal objetivo assegurar a qualidade do solo e da água, por meio da adoção de práticas de manejo, conservação e uso adequado do mesmo; além de adoção medidas de tratamento dos efluentes gerados no empreendimento, a fim de garantir a proteção das águas superficiais e subterrâneas.



Este plano, portanto, prevê apenas os procedimentos de monitoramento sistemático dos processos erosivos nas áreas de intervenção do empreendimento e será constituído por inspeções periódicas, e adoção de práticas como: plantio direto e em nível, construção de bolsões nas estradas, realização de rotação de culturas, adubação de cobertura, descarte correto de embalagens, controle de queimada e tratamentos de efluentes sanitários a partir de biodigestores.

6.2. Programa de Automonitoramento

O automonitoramento para o empreendimento Fazenda Chapadão da Onça e Mata englobará a Gestão de resíduos; Lançamento de efluentes sanitários; Emissões atmosféricas; e demais impactos que são gerados no empreendimento, que estão sendo abordados em tópicos específicos.

6.3. Programa de Gestão de Resíduos Sólidos - PGRS

Atua no acompanhamento e controle dos resíduos gerados em decorrência da operação da atividade agrícola na propriedade. Serão apresentados relatórios periódicos de resíduos destinados, contendo a quantidade destinada e seus respectivos comprovantes de destinação. O empreendedor adotará medidas para separação e destinação de todos os resíduos provenientes das atividades do empreendimento, com o objetivo de aplicar o princípio dos 3 R's, evitar a contaminação do solo e águas, instruir/conscientizar os trabalhadores e evitar a presença de vetores causadores de doenças. O preenchimento da planilha acontecerá no mínimo com periodicidade mensal e a apresentação ao órgão ambiental anual.

De modo geral, os resíduos sólidos são armazenados em bombonas, dispostas em local apropriado, para posterior destinação a empresas e locais credenciados/especializados, incluindo os domésticos, recicláveis, não-recicláveis, oleosos e embalagens de produtos químicos.

6.4. Programa de Educação Ambiental

O empreendedor solicitou a dispensa total do Programa de Educação Ambiental, em conformidade com o § 3º do Art. 1º da Deliberação Normativa nº 214/2017, alterada pela Deliberação Normativa nº 238/2020.

Para tal, foi protocolado ofício, datado de 05/06/2023, assinado por Guilherme Rocha Camargos (CREA-MG: 199320/D), em que apresenta alguns aspectos que julga serem justificativas para a dispensa total do programa, a saber: a propriedade se encontra a 26 km



de Sacramento, 46 km de Uberaba e 16 km da comunidade de São Basílio; a quantidade de trabalhadores diretamente envolvidos com a atividade durante a fase de operação do empreendimento; e ainda afirma que não foram encontradas associações de bairro, comunitárias ou ONGs no entorno e que, portanto, não visualiza indivíduos ou comunidades que se caracterizam como grupos sociais afetados pelos impactos das atividades da fazenda, conforme conceituado na DN nº 214/2017.

O pedido se baseia notadamente no que se refere à tipologia e localização do empreendimento e o quantitativo de público interno, além da declaração formalizada de que os impactos são restritos à ADA e que as medidas mitigadoras adotadas se mostram adequadas.

Ressalta-se que o quantitativo entendido como público interno já pressupõe a dispensa parcial do PEA, conforme item 4.4.2 do formulário.

Assim, com o entendimento de que a dispensa do PEA não provocará interferências nos sistemas de controle ambiental instalados e não acarretará perda de desempenho socioambiental do empreendimento, a equipe técnica da Supram TM manifestou-se favorável ao pedido de dispensa total do PEA da Fazenda Chapadão da Onça e Mata.

6.5. Programa de monitoramento de Fauna

O monitoramento da fauna silvestre é um instrumento de avaliação e mitigação dos impactos ambientais gerados por determinado empreendimento, sendo indicado para a avaliação dos grupos mais sensíveis ou ameaçados de extinção. O monitoramento de fauna complementar o aumento do esforço amostral sobre os grupos avifauna, herpetofauna, mastofauna, entomofauna e ictiofauna.

O monitoramento ocorrerá durante 06 anos, com realizações de 03 (três) campanhas, abrangendo o período seco e chuvoso de cada ano. A 1ª campanha deverá ser executada no terceiro ano de vigência da licença; a 2ª campanha deverá ser executada no sexto ano de vigência da licença; e a 3ª campanha deverá ser executada no nono ano de vigência da licença.

Contudo, ao final de cada campanha deve-se elaborar e apresentar um relatório parcial para análise dos dados obtidos, e ao final do estudo apresentar o relatório final consolidado de todas as campanhas.

O programa deve buscar avaliar as distribuições espacial e temporal das espécies na ADA e AID do empreendimento, em especial as espécies ameaçadas de extinção e migratórias.



6.6. Programa Interno de Autofiscalização da Correta Manutenção da Frota

Implantação de conceitos de gestão ambiental na administração e operação de frotas de veículos visando redução do consumo de combustível, redução de ruídos, controle de óleos, graxas e outras substâncias, além da minimização da emissão.

A portaria IBAMA nº 85 de 17/10/1996 estabelece diretrizes para criação de Programa Interno de Autofiscalização da Correta Manutenção de Frotas de Veículos movidos a Diesel quanto a emissão de Fumaça Preta. Além disso, a NBR 10.151 estabelecida pela ABNT (2000) determina o procedimento para avaliação do ruído em áreas habitadas.

Nas dependências da propriedade ficam mantidos apenas o possui caminhão, trator; enquanto os demais maquinários e equipamentos são de posse e responsabilidade do Grupo Detoni, sendo estando presente na área do empreendimento apenas no momento de sua utilização. Realiza-se as manutenções destes equipamentos em oficinas especializadas da cidade.

Deverá ser realizada a Autofiscalização interna com Ringelmann para fumaça preta anualmente e Autofiscalização interna com observação visual da emissão de fumaça azul ou branca. E ainda, será realizada a Autofiscalização externa (Ringelmann) anualmente através de empresa terceirizada e especializada para este fim, apenas se foram constatadas irregularidades na frota por meio da autofiscalização interna.

6.7. Programa de Conservação da Flora

Deve-se adotar o Programa de Conservação da Flora com o objetivo de manter e preservar as Áreas de Preservação Permanente, a conservação das áreas de reserva legal e remanescentes de vegetação nativa da propriedade, e a prevenção contra incêndios florestais.

As APPs, juntamente com a Reserva Legal (RL) e demais remanescentes de vegetação nativa são essenciais para a manutenção da biodiversidade local. Dentre as ações a serem tomadas, destacam-se a regularização das áreas de RL, bem como ações preventivas a incêndios florestais, a partir de realização de aceiros sempre que necessário e limpeza de carregadores. Também, deve-se realizar a manutenção de cercas ao redor da reserva legal e de APP.

7. Controle Processual.

No que tange em relação ao processo, encontra-se formalizado e instruído corretamente ao que concerne à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos



necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 217/2017, que é introduzido nesse parecer.

No que se trata de documentação, em face da modalidade citada neste parecer, qual seja Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1 – LOC), encontra corpo documental completo, conforme a listagem de documentos requeridos.

Com relação ao local e o tipo de atividade desenvolvida pelo empreendimento, bem como a publicação que ressalta a publicidade dos requerimentos em tela, conforme publicação no IOF de 09/11/2022, efetiva pela SUPRAM-TM.

Neste processo se encontra a publicação em periódico local ou regional do pedido de licença, conforme legislação vigente, bem como o Cadastro Técnico Federal – CTF.

No mesmo norte, interessa que o mesmo está em conformidade com as leis e os regulamentos administrativos municipais, conforme Declaração do município que se encontra o empreendimento, qual seja a Prefeitura Municipal de Sacramento/MG.

Naquilo que versa sobre a Reserva Legal, interessa ressaltar que é exigido área de reserva legal, uma vez que, o empreendimento está localizado em área rural, conforme preconiza a Lei Estadual nº. 20.922/2013.

Em matéria de Reserva Legal, é bom ressaltar que a mesma será regularizada junto ao licenciamento do empreendimento, no que foi apresentado proposta junto ao SEI, processo nº. 2100.01.0029987/2021, que visa cumprir com os 20% exigidos em lei.

Considerando as Reservas Legais averbadas na propriedade e as compensatórias, verifica-se que ambas as áreas estão devidamente registradas nos CARs respectivos, denotando-se que as áreas de RL encontram-se devidamente regularizada, nos termos do que determinam os arts. 24, 25, 30, 31 e inciso III, do art. 38, todos da Lei Estadual nº. 20.922/2013.

Foram apresentados os recibos de inscrição da propriedade no CAR conforme Recibo nº:

- Fazenda Chapadão da Onça e Mata - MG-3156908-9225.7C30.2954.4591.ABA5.91C3.65D0.14B2 (matrículas 18.146 e 18.145);

e do imóvel onde situam-se as áreas de reserva legal compensatórias:



- Fazenda Ibiá Guaçu – matrículas 28.386 - Recibo CAR nº MG-3153004-67B3.8D0F.4C8F.4950.B689.C49C.5AEA.B207

No mesmo norte, ao que determina o uso de recurso hídrico na área do empreendimento tem a finalidade de consumo humano, irrigação do pomar, limpeza de instalações e veículos, estando devidamente regularizado a partir da portaria de outorga.

Sendo assim, na primeira fazenda citada, qual seja, a propria Fazenda Chapadão da Onça e Mata corresponderá a 46,28 hectares serão averbados na própria matrículas, e as demais áreas de RL (180,24 ha) será compensada na Fazenda Ibiá Guaçu, matrícula nº 28.386, segunda fazenda citada, localizada no município de Pratinha/MG, com vegetação típica de Cerrado.

No mesmo norte, ao que determina o uso de recurso hídrico na área do empreendimento tem a finalidade de consumo humano, irrigação do pomar, limpeza de instalações e veículos, estando devidamente regularizado a partir da portaria de outorga.

Ainda, constata-se pelo exame dos autos em tela, que os estudos apresentados e necessários para subsidiar o presente parecer técnico, estão devidamente acompanhados de suas respectivas ARTs, incluindo os estudos de PCA, RCA e o EIA/RIMA, que possuem sua documentação completa no presente parecer.

importa ressaltar a compensação ambiental prevista na SNUC, o qual enseja o protocolo perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF processo de compensação ambiental. Enseja também relatar que foi apresentado o PEA.

Assim sendo, nos termos do art. 15 do Decreto Estadual nº. 47.383/2018, o prazo de validade da licença em referência seria de 10 (dez) anos, não tendo nenhum auto de infração, nem que tenha se tornado definitivo em nome do empreendedor/empreendimento, por força dos §§ 2º e 3º, do art. 37, também do Decreto Estadual nº. 47.383/2018, restando, pois, sua validade pelo período de 10 (dez) anos. Além disso, deverá, ainda, conforme preconizado pelo inciso III, do art. 14, da Lei Estadual nº. 21.972/2016 e art. 5º do Decreto Estadual nº. 47.383/2018, ser apreciado pela Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvipastoris - CAP, do COPAM.

8. Conclusão.

A equipe interdisciplinar da Supram Triângulo Mineiro sugere o deferimento desta



Licença Ambiental na fase de operação, para o empreendimento “Fazenda Chapadão da Onça e Mata - matrículas 18.145 e 18.146”, empreendedora, Andrea Fabrini Cruger, para a atividade de “Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, no município de “Sacramento/MG”, pelo prazo de “**10 anos**”, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

Oportuno advertir ao empreendedor que a análise negativa quanto ao cumprimento das condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I), bem como qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Triângulo Mineiro, tornam o empreendimento em questão passível de ser objeto das sanções previstas na legislação vigente.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa, nem substitui, a obtenção, pelo requerente, de outros atos autorizativos legalmente exigíveis.

A análise dos estudos ambientais pela Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro não exime o empreendedor de sua responsabilidade técnica e jurídica sobre estes, assim como da comprovação quanto à eficiência das medidas de mitigação adotadas.

8. Anexos.

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da “Fazenda Chapadão da Onça e Mata - matrículas 18.145 e 18.146”, empreendedora, Andrea Fabrini Cruger. **Anexo II.** Programa de Automonitoramento da LOC da “Fazenda Chapadão da Onça e Mata - matrículas 18.145 e 18.146”, empreendedora, Andrea Fabrini Cruger.

ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva da “Fazenda Chapadão da Onça e Mata - matrículas 18.145 e 18.146”

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas	Durante a vigência da licença



	vigentes.	
02	Apresentar relatórios técnicos e/ou fotográficos, comprovando a execução dos planos, programas e projetos citados no decorrer do parecer único, conforme cronogramas específicos, com exceção do Monitoramento de Fauna, o qual possui condicionante específica.	Anualmente, durante a vigência da licença
03	Executar monitoramento da mastofauna, avifauna, ictiofauna, entomofauna e herpetofauna, em três campanhas, contemplando a sazonalidade. <i>* OBS: * 1ª campanha deverá ser executada no terceiro ano de vigência da licença; ** 2ª campanha deverá ser executada no sexto ano de vigência da licença; *** 3º campanha deverá ser executada no nono ano de vigência da licença; **** entrega de relatório parcial ao final de cada campanha; e apresentar relatório final, compilado de todas as campanhas, na formalização da revalidação da licença.</i>	Durante a vigência da licença.
04	Protocolar matrículas atualizadas (nºs 18.145 e 18.146) do empreendimento, comprovando a averbação das áreas de Reserva Legal.	180 dias após a emissão do termo de referência.
05	Protocolar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 55, de 23 de abril de 2012 e Portaria IEF nº 77, de 01 de julho de 2020.	180 dias.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da



Licença na Imprensa Oficial do Estado.

*** As condicionantes devem ser protocoladas no processo SEI discriminado no rodapé deste parecer.**

OBSERVAÇÕES

Obs.: 1 Em razão de fato superveniente, o empreendedor poderá requerer a exclusão, a prorrogação do prazo para o seu cumprimento ou a alteração de conteúdo da condicionante imposta, formalizando requerimento escrito, devidamente instruído com a justificativa e a comprovação da impossibilidade de cumprimento, até o vencimento do prazo estabelecido na respectiva condicionante, sendo necessário instruir o pedido com o comprovante de recolhimento da taxa de expediente respectiva (Lei Estadual nº. 22.796/17 - ANEXO II - TABELA A);

Obs.: 2 A comprovação do atendimento aos itens destas condicionantes deverá estar acompanhada da anotação de responsabilidade técnica - ART, emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s), quando for o caso.

Obs.: 3 Os laboratórios impreterivelmente devem ser acreditados/homologados conforme a Deliberação Normativa COPAM nº 216, de 07 de outubro de 2017, ou a que sucedê-la.

Obs.: 4 Caberá ao requerente providenciar a publicação da concessão ou renovação de licença, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da concessão da licença, em periódico regional local de grande circulação, nos termos da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017.

Obs.: 5 As normas e legislações específicas citadas neste Parecer devem ser observadas, inclusive as que vierem a sucedê-las.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-Triângulo Mineiro, face ao desempenho apresentado;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental
Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro

Data: 06/06/2023
Pag. **31** of **35**
67401555/2023

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Operação Corretiva da “Fazenda Chapadão da Onça e Mata - matrículas 18.145 E 18.146”, empreendedora, Andrea Fabrini Cruger

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída do sistema de Caixa Separadora de Água e Óleo (CSAO)	Óleos e graxas, sólidos totais e detergentes.	<u>Anual</u>

Relatórios: Enviar anualmente à Supram TM, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 216/17 ou a que sucedê-la.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

2. Efluentes Atmosféricos.

Local de amostragem	Tipo de combustível	Potência nominal (MW)	Parâmetros	Frequência
Veículos movidos a óleo	--	---	Fumaça Preta	Anual



diesel				
--------	--	--	--	--

Relatórios: Enviar **anualmente** à Supram TM, até o dia 10 do mês subsequente, relatório contendo o monitoramento da frota e de equipamentos movidos a diesel, conforme a Portaria IBAMA nº 85/96 que estabelece o Programa Interno de Autofiscalização da Correta Manutenção de Frota de veículos movidos a Diesel quanto à emissão de Fumaça Preta. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades e padrões de emissão previstos na DN COPAM nº 187/2013 e nas Resoluções CONAMA nº 382/2006 e nº 436/2011 e Portaria IBAMA 85/1996, quando pertinente.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, bem como a medida mitigadora adotada.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency* – EPA.

3. Resíduos Sólidos não abrangidos pelo sistema MTR.



Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir.

Obs.: Fica facultado ao empreendedor a possibilidade de apresentar a DMR, emitida via sistema MTR-MG, uma vez que os empreendimentos agrossilvopastoris pelo disposto no artigo 2, inciso II da DN COPAM 232/2019, são dispensados.

Prazo: durante a vigência da licença.

RESÍDUO				TRANSP ORTAD OR		DESTINAÇÃO FINAL			QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semest re)			O BS
Deno mina ção e códig o da lista IN IBAM A 13/20 12	O rig em	C la s s e	Ta xa de ge ra ção (k g/ m ês)	R a z ã o s o c i a l	End ere ço co m pl e to	Tec no l o gia (*)	Destinador / Empresa responsável	Qu ant ida de De sti na da	Qu ant ida de Ge rad a	Qu ant ida de Ar ma ze na da		
							Raz ão soci al	Ender eço com pl e to				

(*)1-

Reutilização

2 - Reciclagem

3 - Aterro
sanitário

4 - Aterro
industrial

5 -

Incinerção

6 - Co-processamento

7 - Aplicação no solo

8 - Armazenamento temporário (informar
quantidade armazenada)

9 - Outras (especificar)

Observações

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro



supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.